DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Orçamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 8.104/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, incumbida de avaliar os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e considerados inservíveis para o Município, no estado em que se encontram, e que serão objetos de alienação através de licitação, conforme segue:

a) Um micro ônibus Marcopolo/Volare V8 ON, ano Fabr. 2009 e Ano Mod. 2010, placa BFY-7420, chassi 93PB26G30AC032133, combustível diesel, número de patrimônio 002660, no estado em que se encontra;

b) Uma Van Citroen/Jumper M33M 2.3, ano Fabr. 2014, Ano Mod. 2014, placa FTR-8551, chassi 935ZBWMMBE2138605, combustível Diesel, número de patrimônio 003140, no estado em que se encontra;

c) Um automóvel Chevrolet/Cruze LT NB, ano Fabr. 2013 e Ano Mod. 2014, cor preto, Placa DBA-7656, combustível flex, número de patrimônio 003045, no estado em que se encontra.

1- Antonio Carlos Russo, RG. Nº 17.363.069, CPF. Nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

2- Ronaldo Batista Marabeis, RG. Nº 18.716.481, CPF. Nº 092.932.848-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nova Olímpia, nº 595, centro, na cidade de Gabriel monteiro/SP.

3- Pedro Banhos Navarro, RG. Nº 19.994.161, CPF. Nº 093.048.148-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Vacari nº 129, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

4- Eduardo Aparecido Sversut, RG. 32.639.305-5, CPF nº 326.416.928-21, brasileiro, amasiado, residente na Rua Roberta Bernabé, 55, no município de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao Serviço Público.

Gabriel Monteiro, em 14 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Gleisson Eliester Lemes 40243719833. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação e fiscalização sobre o cumprimento das determinações impostas pelo Decreto Municipal nº 2086/20 de 02 de junho de 2020. Total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 18.08.2020. Vigência: 30 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 35/2020.

Gabriel Monteiro/SP, 18 de agosto de 2.020.

VARDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 16/2020. Proc. nº 64/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços. Encerramento: 08/09/2019 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (TRANSPARENCIA) ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 21 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2020.
Leilão Público n° 04/2020. Processo Licitatório n° 65/2020.

Objeto: Venda/Alienação de diversos veículos e equipamentos (bens móveis) inservíveis ou desnecessários ao serviço público. Encerramento: dia 15/09/2020 às 09:00 horas e Abertura às 09:00 horas. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência) ou solicitados pelo Email licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 21 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Orçamentos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
Av. José Lopes Peres, nº 122 – Centro – Gabriel Monteiro-SP – CEP 16220-000
Fone/Fax: (18) 3602-9022 – site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br - e-mail: contabilidade@gabrielmonteiro.sp.gov.br
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Resumo da Receita para o Exercício de 2021
(artigo 12 § 3º da Lei Complementar 101/00)

	Exercício Base para Apuração de Média			
Receitas	**2018**	**2019**	**2020**	**Média/Ano**
Receita Tributaria	876.928,34	968.640,03	958.955,54	**934.841,30**
Receita Patrimonial	33.566,24	32.726,33	25.150,03	**30.480,87**
Receita de Serviços	53.374,09	33.377,09	16.305,06	**34.352,08**
Transferencias Correntes	15.493.441,42	17.347.534,30	17.148.917,19	**16.663.297,64**
Outras Receitas Corretes	63.545,46	30.318,04	8.704,31	**34.189,27**
Total das Receitas Correntes	**16.520.855,55**	**18.412.595,79**	**18.158.032,14**	**17.697.161,16**
Operação de Crédito	-	300.000,00	-	**100.000,00**
Alienações de Bens	-	241.350,00	274.440,00	**171.930,00**
Transferencia de Capital	1.927.557,74	4.057.943,03	360.000,00	**2.115.166,92**
Total das Receitas de Capital	**1.927.557,74**	**4.599.293,03**	**634.440,00**	**2.387.096,92**
Total OrçamentarioCorrentes + Capital	**18.448.413,29**	**23.011.888,82**	**18.792.472,14**	**20.084.258,08**
(-) Contas Redificadoras	2.332.248,95	2.531.417,14	2.348.733,30	2.404.133,13
(=) Disponibilidade Orçamentária	**16.116.164,34**	**20.480.471,68**	**16.443.738,84**	**17.680.124,95**

Receita Corrente Líquida				
Histórico	**2020 Projeção de Arrecadação**	**2021 (Projeção)**	**2022 (Projeção)**	**2023 (Projeção)**
Total das Receitas Correntes	18.158.032,14	17.655.400,00	18.189.700,00	18.740.300,00
(-) Dedução FUNDEB	2.348.733,30	2.555.400,00	2.632.300,00	2.711.500,00
(=) Receita Corrente Liquida	**15.809.298,84**	**15.100.000,00**	**15.557.400,00**	**16.028.800,00**

Estimativa para Próximo Exercícios				
Receitas	**2020 Projeção de Arrecadação**	**2021 (Projeção)**	**2022 (Projeção)**	**2023 (Projeção)**
Receita Tributária	958.955,54	980.200,00	1.011.000,00	1.042.700,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-
Receita Patrimonial	25.150,03	26.000,00	28.000,00	30.100,00
Receita de Serviços	16.305,06	17.000,00	17.600,00	18.200,00
Transferencias Correntes	17.148.917,19	16.629.200,00	17.129.500,00	17.645.100,00
Outras Receitas Correntes	8.704,31	3.000,00	3.600,00	4.200,00
Total das Receitas Correntes	**18.158.032,14**	**17.655.400,00**	**18.189.700,00**	**18.740.300,00**
Alienação de Bens	274.440,00	-	-	-
Transferência de Capital	360.000,00	-	-	-
Total das Receitas de Capital	**634.440,00**	**-**	**-**	**-**
Total Orçamentário	**18.792.472,14**	**17.655.400,00**	**18.189.700,00**	**18.740.300,00**
(-) Contas Redificadoras	**2.348.733,30**	**2.555.400,00**	**2.632.300,00**	**2.711.500,00**
(=) Disponibilidade Orçamentária	**16.443.738,84**	**15.100.000,00**	**15.557.400,00**	**16.028.800,00**

Notas Explicativas

Na previsão orçamentária para 2021, consideramos a média de crescimento da receita efetivamente realizada nos últimos dois exercícios aplicados sobre a projeção de arrecadação de 2020 e ajustes dos valores com base no índice inflacionário previsto pelo Banco Central (3,00%). Nas arrecadações de recursos vinculados onde existe um valor fixo mensal, a previsão foi com base neste valor e na quantidade de parcelas a receber por exercício. Para os recursos do FUNDEB, foi considerado o resultado da projeção do repasse por aluno/ano por etapa de ensino, considerando a quantidade de alunos informados no Censo Escolar 2020. Para a cota-parte do ICMS, foi feita uma projeção baseada no índice de participação do município.

Consideramos como projeção de arrecadação para 2020 os valores efetivamente arrecadados até julho de 2020 e, para o período de agosto a dezembro de 2020, os valores arrecadados em 2019, neste mesmo período, acrescidos do crescimento ocorrido no primeiro período de 2020 com relação ao primeiro período de 2019. Nos casos onde o projetado para agosto a dezembro de 2020 está acima ou muito próximo do arrecadado até julho e tal valor seja considerado improvável de ser arrecadado, foram consideradas as médias de arrecadação de 2020 multiplicadas pelos cinco meses da projeção, acrescentando o décimo terceiro quando adequado.